



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 030/2024
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Incluir procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Procedimento	Valor
Médico com atuação em doenças e disfunções ligadas ao sistema cardiovascular	R\$ 50,00

Art. 2º - A inclusão desse procedimento à Tabela está relacionado a falta de profissionais disponíveis com o RQE, fato que pode resultar em atrasos significativos no atendimento aos pacientes, impactando negativamente a saúde e bem-estar dos mesmos. A contratação de um médico qualificado, mesmo sem o RQE, é crucial para atender a demanda imediata e reduzir as filas de espera.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 30 de Agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral